**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES**

As inscrições serão realizadas em formulário online através do site <http://cadastro.cpb.org.br> entre os dias 15 de julho a 01 de setembro de 2025, de acordo com o Artigo 28 do Regulamento Geral das Paralimpíadas Escolares 2025.

**Atenção! Alterações importantes no envio de documentos – Anexo IV**

Informamos que, **neste ano, o Anexo IV não deverá ser assinado pelo médico nem pela diretoria da escola**.

➡️ **Em substituição à assinatura médica**, será necessário **anexar um atestado médico de aptidão para prática esportiva atualizado** junto à ficha do participante.

➡️ **Em substituição à assinatura da diretoria escolar**, será obrigatório apresentar **uma declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino** do participante.

Essas mudanças são fundamentais para a validação da participação e devem ser rigorosamente seguidas. Contamos com a atenção de todos para o correto envio da documentação.

**ANEXO IV**

**FICHA INDIVIDUAL DE ALUNOS**

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES**



|  |
| --- |
| **MODALIDADES** |
|   | 1.    Atletismo |   | 2.    Badminton |   | 3.    Basquete 3x3 em CR |
|   | 4.    Bocha |   | 5.    Futebol de Cegos |   | 6.    Futebol de PC |
|   | 7.    Goalball |   | 8.    Halterofilismo |   | 9.    Judô |
|   | 10. Natação |   | 11. Rúgbi em Cadeira de Rodas |   | 12. Taekwondo |
|   | 13. Tênis de Mesa |   | 14. Tênis em Cadeira de Rodas |   | 15. Voleibol Sentado |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Responsável Legal** |  | **Parentesco** |  |
| **RG** |  | **Tels.** | **Res.** |  | **Cel.** |  |
| **CPF** |  | **Cidade** |  | **UF** |  |
| **Nome completo da instituição de Ensino:** |  |  |  |  |  |
| **Endereço Completo da Instituição de Ensino** |  |  |  |  |  |

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, inscrito PARALIMPÍADAS ESCOLARES 2025, declaro que:

1. Tenho pleno conhecimento do Regulamento Geral PARALIMPÍADAS ESCOLARES 2025, expressamente concordando com todas as suas cláusulas e seus atos.

2. Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo menor acima citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através (i) de rádio; (ii) de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo pay-per-view, no Brasil ou no exterior); (iii) de circuito cinematográfico; (iv) de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.; (v) da fixação em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compact disc), CDROM, CD-I (compact-disc interativo), home vídeo, DAT (digital áudio tape), DVD (digital vídeo disc) e suportes de comunicação gráfica em geral; (vi) da armazenagem em banco de dados; (vii) da projeção em tela em casas de frequências coletiva ou e-mails públicos, com ou sem ingresso pago, (viii) da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente; (ix) da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores; (x) de telefonia fixa ou móvel; (xi) do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento, (xii) de embalagem de produtos, ou (xiii) de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização que ora concedo não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma. Parágrafo Primeiro: O CPB, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes DAS PARALIMPÍADAS ESCOLARES 2025. Parágrafo Segundo: Fica desde já assegurado que o exercício, pelo CPB e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos e o evento.

3. Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao acima citado no decorrer da competição.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_**

**(Assinatura do responsável e do participante) Data Local**